



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.937 , DE 24 DE JULHO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, no orçamento do Município, para o exercício de 2020, alterar o PPA 2018-2021 e a LDO para 2020.

O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento de 2020 um crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02	Prefeitura Municipal		
02.008	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento		
02.008.002	Divisão de Transporte		
02.008.002.15	Urbanismo		
02.008.002.15.451	Infraestrutura Urbana		
02.008.002.15.451.0012	Infraestrutura Urbana e Rural		
02.008.002.15.451.0012.1.215	Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas		
02.008.002.15.451.0012.1.215.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100	200.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 2º. – Para fazer face ao crédito especial autorizado no artigo 1º desta Lei, será utilizada a anulação parcial ou total da dotação orçamentária abaixo discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02	Prefeitura Municipal		
02.003	Procuradoria Municipal		
02.003.001	Procuradoria Municipal		
02.003.001.02	Judiciária		
02.003.001.02.061	Ação Judiciária		
02.003.001.02.061.0003	Gestão Jurídica Municipal		
02.003.001.02.061.0003.2.003	Precatórios e Sentenças Judiciais		
02.003.001.02.061.0003.2.003.3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	100	200.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.811/2018 de 03 de janeiro de 2018, Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o período 2018/2021, incluindo o crédito adicional especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, na seguinte meta de trabalho.

02.008.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO		
AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
1.215	Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas	200.000,00
TOTAL		200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - Altera a Lei Municipal 1.879/2019 de 22 de julho de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, incluindo o crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta Lei, na seguinte meta de trabalho:


02.008.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO		
AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
1.215	Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas	200.000,00
TOTAL		200.000,00

Art. 5º - Ocorrendo insuficiência no saldo das dotações constantes deste crédito especial fica o Executivo autorizado a promover sua suplementação de acordo com o inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.905 de 17 de dezembro de 2019.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santana do Jacaré, MG, 24 de julho de 2020.


ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal